PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI nº 13.383/94, de 09 de Maio de 1.994.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IRACY DOS SANTOS PRATES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IRACY DOS SANTOS PRATES, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 11, quadra 07, lote nº 23-A, com limites e características seguintes:

Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com a VP-07, frente para a V-110 e fundos com o lote nº 27, medindo 12,00m de frente por 25,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Marabá, 09 de Maio de 1.994.

Visto: Francisco Aurais Almeida
SEC. TERRAS

Haroldo Costa Bezerra
Prefeito Municipal

= Prefeito Municipal =

ecs/.